

**CLÁUSULA 8ª. DO CANCELAMENTO DA ATA**

A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**CLÁUSULA 9ª. DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e/ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**CLÁUSULA 10ª. DO FORO**

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Angicos/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo PROMITENTE CONTRATANTE e PROMITENTE CONTRADADA(S)

Angicos/RN, em 23 de Setembro de 2020.

Município De Angicos  
CNPJ:08.085.409/0001-60  
**DEUSDETE GOMES DE BARROS**  
Prefeito Municipal  
Promitente Contratante

Drogafonte LTDA  
CNPJ: 08.778.201/0001-26  
**VICTOR HUGO FRANÇA DE MELO**  
CPF nº 045.171.474-10  
Promitente Contratada

**Publicado por:**  
Tonyzette Darlyton da Silva  
**Código Identificador:4C017116**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020.**

A Prefeitura Municipal de Apodi, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro na cidade de Apodi/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.011/0001-93, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Alan Jefferson da Silveira Pinto, portador Do CPF: 061.599.814-39, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 021/2020, **publicado no Diário Oficial da União e na Femurn – Imprensa Oficial do Município nos dias 04/09/2020**, processo administrativo nº 27080002/2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual Registro de preço, visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de peças, acessórios, filtros e lubrificante, para atender às necessidades das máquinas da frota do Município de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). MAIOR DESCONTO % (POR CIENTO), OBTIDO ATRAVÉS DA TABELA DE FABRICA DE PEÇAS OROGINAIS, anexo do edital de Pregão nº 021/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**EMPRESA: UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PEÇAS SERVIÇOS EIRELI**

**CNPJ: 04.768.789/0001-86**

**ENDEREÇO: Rua José de Alencar, nº 373. Alto da Conceição – CEP: 59.600-619- Mossoró RN**

**REPRESENTANTE: Francione Silva de Sousa Roberto – CPF: 466.456.754-53**

**E-MAIL:universaltratores@hotmail.com - TEL.: (84 ) 3317-4152**

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR	DESCONTO%	VALOR TOTAL
01	Fornecimento de peças, acessórios, filtros e lubrificante.	01	Valor	700.000,00	34% (trinta e quatro por cento).	462,00
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>462,00</b>

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02. (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Apodi RN, 29 de setembro de 2020.

#### **ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal - Pelo Órgão Executor.

Universal Tratores Comercio De Peças Serviços EIRELI

CNPJ: 04.768.789/0001-86

Rep. Legal.

#### **FRANCIONE SILVA DE SOUSA ROBERTO**

CPF: 466.456.754-53

Fornecedor 1.

#### **ANEXO I - RELAÇÃO DAS MAQUINAS**

- \* CATERPILLAR - TRATOR DE ESTEIRA D5K - 2010 - DIESEL;
- \* LIEBHFEER - PÁ CARREGADEIRA 538 - 2013 - DIESEL;
- \* NEW HOLLAND - MOTO NIVELADORA - 2013 - DIESEL;
- \* JOHN DEER - TRATOR EW 5075 E (3 UNIDADES) - DIESEL;
- \* MASSEY FERGUSON - TRATOR 290 - DIESEL;
- \* NEW HOLLAND - TRATOR TT 40/30 4X4 (2 UNIDADES) - 2010 - DIESEL;
- \* NEW HOLLAND - TRATOR TT 40/30 4X4 (1 UNIDADES) - 2018 - DIESEL;
- \* RANDON - RETROESCAVADEIRA RD 406 ADVANCE - DIESEL;
- \* VALTRA - TRATOR 785 C 4X4 - 2006 - DIESEL
- \* NEW HOLLAND - TRATOR TL 75 4X4 - 2010 - DIESEL;

**Publicado por:**  
Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:**209EB18C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020.**

A Prefeitura Municipal de Apodi, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro na cidade de Apodi/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.011/0001-93, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Alan Jefferson da Silveira Pinto, portador Do CPF: 061.599.814-39, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 020/2020, **publicado no Diário Oficial da União e na Femurn – Imprensa Oficial do Município nos dias 20/09/2020**, processo administrativo n.º 27080001/2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto o **Contratação de empresa especializada no fornecimento de Medicamento Psicotrópicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência)**, anexo do edital de Pregão nº 020/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**PREÇO REGISTRADO**

**189 - CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
21	11288 - Fentanil 0,0785mg/ml 3ml	AMPOLA	HIPOLABOR	100	3,34	334,00
26	11330 - haloperidol 2mg/ml	FR	UNIAO QUIMICA	100	3,00	300,00
28	5217 - HALOPERIDOL 5MG/ML 1ml	AMPOLA	UNIAO QUIMICA	100	1,43	143,00
33	10347 - Misoprostol 25mg	COMPRIMIDO	INFAN	500	10,00	5.000,00
34	7394 - Misoprostol 200mg	COMPRIMIDO	INFAN	500	34,21	17.105,00
35	10374 - Morfina 0,1mg/ml	AMPOLA	CRISTALIA	500	2,55	1.275,00
42	3616 - RISPERIDONA 1 MG	COMPRIMIDO	UNIAO QUIMICA	30.000	0,10	3.000,00
<b>Total (R\$):</b>						<b>27.157,00</b>

**918 - RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (12.305.387/0001-73)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	3594 - ALPRAZOLAM 0,5 MG	COMPRIMIDO	GERMED	30.000	0,07	2.100,00
4	245 - CARBAMAZEPINA 200MG	COMPRIMIDO	U QUIMICA	60.000	0,11	6.600,00
6	3601 - CARBAMAZEPINA 400 MG	COMPRIMIDO	GERMED	30.000	0,37	11.100,00
12	3607 - CLORPOMAZINA 25 MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA	30.000	0,21	6.300,00
14	11189 - Decanoato de haloperidol 50mg/ml	AMPOLA	CRISTALIA	300	2,20	660,00
15	280 - DIAZEPAM 10MG	COMPRIMIDO	NOVA QUIMICA	60.000	0,07	4.200,00
17	11190 - Dimorf 0,2mg/ml	AMPOLA	CRISTALIA	500	5,00	2.500,00
18	11328 - fenobarbital 40mg/ml	FR	CRISTALIA	300	3,70	1.110,00
19	11329 - fenobarbital 200mg/ml	AMPOLA	CRISTALIA	100	2,40	240,00
25	313 - HALOPERIDOL 1MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA	15.000	0,14	2.100,00
30	11457 - Levomepromazina 40mg/ml	FR	CRISTALIA	500	9,50	4.750,00
50	5223 - VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML	FR	HIPOLABOR	500	4,30	2.150,00
<b>Total (R\$):</b>						<b>43.810,00</b>

**444 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO (07.055.280/0001-84)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
16	7392 - Diazepam 5mg/ml	AMPOLA	TEUTO	100	0,79	79,00
24	298 - FLUOXETINA 20MG	CÁPSULA	TEUTO	60.000	0,06	3.600,00
47	11293 - Tramadol 50mg/ml	AMPOLA	TEUTO	500	0,86	430,00
<b>Total (R\$):</b>						<b>4.109,00</b>

**4486 - Bh Farma Comércio Ltda (42.799.163/0001-26)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
36	327 - NORTRIPTILINA 10MG	COMPRIMIDO	CELLERA	6.000	0,73	4.380,00